



VISITAS EM DATAS ESPECIAIS

PÁSCOA nos dias 18,19 e 20 de ABRIL

- a)** Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionado em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- b)** 02 (duas) barras de chocolate de até 90g cada;
- c)** Até 02 (dois) litros de bebidas não alcoólica por PPL* (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em embalagem **única** transparente e lacrada, não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis (suco, água mineral sem gás, refrigerantes ou chá).
- d)** 01 (UM) pudim caseiro de até 1kg sem calda.

OBSERVAÇÃO: No dia de visita em datas especiais, o visitante deverá optar entre a alimentação autorizada para essa ocasião ou a alimentação permitida nos dias de visita social aos finais de semana, **não** sendo permitida a entrada de ambos os tipos de alimentação simultaneamente. **É** autorizada a entrada de pratos e talheres descartáveis, transparentes e de material plástico, sendo permitido um prato, um garfo e uma colher por visitante, com a mesma quantidade destinada à pessoa privada de liberdade, para uso durante o período da visita.

Pedro Cláudinei Soares
Chefe de Segurança
Casa de Custódia de Maringá